



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 01, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENOS LOCALIZADOS NO CONJUNTO AGENOR FELISBERTO DE ATAÍDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA “MORADIA LEGAL III” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terrenos situados no Conjunto Agenor Felisberto de Ataíde, conforme discriminados no memorial descritivo anexo, aos moradores de baixa renda que serão beneficiários do programa “Moradia Legal III”, criado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, afim de que seja regularizado o registro dos imóveis ali construídos há mais de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - O desmembramento, remembramento, registro, bem como os atos necessários para regularização dos imóveis existentes no local ocorrerão por conta do projeto “Moradia Legal III”, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 02 de abril de 2018.

**CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS**

Prefeito de Porto de Pedras/AL